

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 316 de 11/05/1982

DECRETO Nº 4003/82
de 30 de abril de 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas a baixo mencionadas, para abertura de um Sistema Viário de acesso a URBANOVA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, e do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas na Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas abaixo mencionadas, a serem expropriadas para abertura de um Sistema Viário de acesso a URBANOVA, conforme Processos Administrativos nºs. 8031/82; 8032/82; 8036/82; 8034/82; 8035/82; 8037/82 e 8033/82, a saber:

IMÓVEL Nº 01 - FAIXA DE TERRENO.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ P. SABIONE.

LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal - Serimbura.

SITUAÇÃO: A faixa de terreno está situada entre a Estrada Municipal: área de propriedade da Sra. Terezinha Lizete de Siqueira área remanescente de propriedade do Sr. José P. Sabione, área de propriedade da Fazenda Serimbura.

CARACTERÍSTICA DO TERRENO: Formato irregular, pouco acidentado, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição se inicia no vértice nº 264; vértice este localizado junto a cerca de divisa da Estrada Municipal e área de propriedade da Sra. Terezinha Lizete de Siqueira, segue deste no sentido horário com rumo de 36º02'25"SW e 1,83m (um metro e oitenta e três centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade da Sra. Terezinha Lizete de Siqueira até o vértice nº 481. Neste deflete à direita com rumo de 59º23'50"NW e 2,54m (dois metros e cinquenta e quatro centímetros) de extensão, até o vértice nº 480. Neste deflete à esquerda com rumo de 59º48'19"NW e 6,83m (seis metros e oitenta e três centímetros) de extensão, até o vértice nº 479. Confrontando do vértice nº 481 ao vértice 479 com área remanescente de propriedade do Sr.

continuação do decreto nº 4003/82 - fls. 02 -

José P. Sabione. Do vértice 479, deflete à direita com rumo de 36958'38" NE e 1,68 m (um metro e sessenta e oito centímetros) de extensão, con-
frontando com área de propriedade da Fazenda Serimbura até o vértice 265. Neste deflete à direita com rumo de 60942'46"SE e 9,36 m (nove metros e trinta e seis centímetros) de extensão, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice inicial nº 264, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 16,23 m² (dezesseis metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).

IMÓVEL Nº 02 - ÁREA DE TERRENO.

PROPRIETÁRIO: JUAN GONZALES PERES e JESUS GONZALES PERES.

LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal - Fazenda Serimbura.

SITUAÇÃO: A área está situada entre o alinhamento da Estrada Municipal e área remanescente dos Srs. Juan Gonzales Peres e Jesus Gonzales Peres.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Plano, forma irregular, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição se inicia no vértice nº 445, localiza-
do no alinhamento da Estrada Municipal, junto a divisa da propriedade -
dos Srs. Juan Gonzales Peres e Jesus Gonzales Peres. Segue deste no sen-
tido horário com rumo de 54912'01"SW e 76,00 m (setenta e seis metros) de
extensão até o vértice nº 63; deste segue com 14,85 m (quatorze metros e
oitenta e cinco centímetros) de extensão e rumo de 61942'27"SW até o vér-
tice nº 65; deste segue com 5,29m (cinco metros e vinte e nove centíme-
tros) de extensão e 74927'33"SW até o vértice nº 67; neste deflete à di-
reita com rumo 82937'17"NW e 10,00 m (dez metros) de extensão até o vér-
tice nº 68; deste segue com 6,42m (seis metros e quarenta e dois centí-
metros) e rumo 59948'43"NW até o vértice nº 70; deste segue com 49,41 m
(quarenta e nove metros e quarenta e um centímetros) de extensão e rumo
52925'37"NW até o vértice nº 75; deste segue com 102,69 m (cento e dois
metros e sessenta e nove centímetros) de extensão e rumo 51948'38"NW a-
té o vértice nº 236. Deste segue com 17,83m (dezessete metros e oitenta e
três centímetros) de extensão e rumo 51948'05"SW até o vértice nº 237; des-
te segue com rumo 47939'18"NW e 17,49 m (dezessete metros e quarenta e
nove centímetros) de extensão até o vértice nº 235; neste deflete à di-
reita com rumo de 62916'31"NE e 13,77m (treze metros e setenta e sete -
centímetros) de extensão até o vértice nº 444; confrontando com o alinha-
mento da Estrada Municipal do vértice inicial ao nº 444; neste deflete à
direita com 96,43 m (noventa e seis metros e quarenta e três centímetros)
de extensão e rumo 50955'38"SE, seguindo em curva espiral de 66,36m (ses-
senta e seis metros e trinta e seis centímetros) de desenvolvimento até
o vértice nº 400; daí segue em curva circular de desenvolvimento igual a
37,40 m (trinta e sete metros e quarenta centímetros) até o vértice nº -
416, de onde segue em curva espiral de 66,36m (sessenta e seis metros e
trinta e seis centímetros) de desenvolvimento até o vértice nº 412, con-
frontando com a área remanescente dos Srs. Juan Gonzales Peres e Jesus

continuação do decreto nº 4003/82 - fls.03 -

Gonzales Peres, do vértice nº 444 até o vértice nº 412; neste deflete à direita com 2,65m (dois metros e sessenta e cinco centímetros) e rumo de 30936'12"SE, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice inicial nº 445, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 3.929,79 m² (três mil novecentos e vinte e nove metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados).

IMÓVEL Nº 03 - PARTE DO QUINHÃO "I"

PROPRIETÁRIO: MAURÍCIO VAZ DE LIMA

LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal - Fazenda Serimbura

SITUAÇÃO: A parte do Quinhão "I" está situada entre a Estrada Municipal, área do Quinhão "B" de propriedade da Sra. Helena Vaz de Lima Soliva, área remanescente do Quinhão "I" de propriedade do Sr. Maurício Vaz de Lima e área de propriedade do Sr. Otto Vaz de Lima.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, pouco acidentado, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição se inicia no vértice nº 329; vértice este localizado junto a Estrada Municipal e área do "Quinhão B" de propriedade da Sra. Helena Vaz de Lima Soliva. Segue deste no sentido horário com rumo de 64949'49"SE e 34,83 m (trinta e quatro metros e oitenta e três centímetros) de extensão, confrontando a área do Quinhão "B" de propriedade da Sra. Helena Vaz de Lima Soliva, até o vértice nº PIC472. Neste deflete à direita em curva de AC 23921'20", raio = 160,00m (cento e sessenta metros) e desenvolvimento = 65,22m (sessenta e cinco metros e vinte e dois centímetros), até o vértice nº PT473. Segue com rumo de 50955'07"SW e 18,39m (dezoito metros e trinta e nove centímetros) de extensão, até o vértice nº 474. Confrontando do vértice nº PIC 472 ao vértice nº 474 com área remanescente do "Quinhão I" de propriedade do Sr. Maurício Vaz de Lima. Do vértice nº 474 deflete à direita com rumo de 53952'39"NW e 20,36m (vinte metros e trinta e seis centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade do Sr. Otto Vaz de Lima, até o vértice nº 337. Neste deflete à direita com rumo de 31951'44"NE e 76,05m (setenta e seis metros e cinco centímetros) de extensão, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice inicial nº 329 fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 2.128,42m² (dois mil cento e vinte e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados).

IMÓVEL Nº 04 - "QUINHÃO B".

PROPRIETÁRIO: HELENA VAZ DE LIMA SOLIVA

LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal - Fazenda Serimbura.

SITUAÇÃO: A área está situada entre a Estrada Municipal, área do "Quinhão E" de propriedade do Sr. Jarbas Vaz de Lima, área do "Quinhão I" de propriedade do Sr. Maurício Vaz de Lima e área da Fazenda Serimbura que consta pertencer aos Srs. Juan Peres Gonzales e Jesus Peres Gonzales.

continuação do decreto nº 4003/82 - fls. 04 -

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Forma irregular, pouca declividade, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição se inicia no vértice nº 338, vértice este localizado junto à Estrada Municipal e área do "Quinhão E" de propriedade do Sr. Jarbas Vaz de Lima. Segue deste no sentido horário com rumo de 56º29'15"SE e 50,00m (cinquenta metros) de extensão, confrontando com a área do "Quinhão E" de propriedade do Sr. Jarbas Vaz de Lima, até o vértice nº 339. Neste deflete à direita com rumo de 34º55'34"SW e 53,35m (cinquenta e três metros e trinta e cinco centímetros) de extensão, até o vértice nº 330. Neste deflete à esquerda com rumo de 22º03'56"SE e 74,66 m (setenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros) de extensão, até o vértice nº331. Confrontando do vértice nº 339 ao vértice 331 com a área da Fazenda Serimbura que consta pertencer aos Srs.- Juan Gonzales Peres e a Jesus Gonzales Peres. Do vértice nº331 deflete à direita com rumo de 64º49'49"NW e 110,00m (cento e dez metros) de extensão, confrontando com a área do "Quinhão I" de propriedade do Sr. Maurício Vaz de Lima, até o vértice nº 329. Neste deflete à direita com rumo de 32º46'34"NE e 111,51m (cento e onze metros e cinquenta e um centímetros) de extensão, confrontando com a Estrada Municipal até o vértice inicial nº 338, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 6.852,00m² (seis mil oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados).

IMÓVEL Nº 05 - "QUINHÃO E"

PROPRIEDADE: JARBAS VAZ DE LIMA.

LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal - Fazenda Serimbura.

SITUAÇÃO: A área está situada entre a Estrada Municipal, área do "Quinhão H" de propriedade do Sr. Maurício Vaz de Lima, área do "Quinhão B" de propriedade da Sra. Helena Vaz de Lima Soliva e área da Fazenda Serimbura, que consta pertencer aos Srs. Juan Gonzales Peres e Jesus Gonzales Peres.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Forma irregular, pouca declividade, com benfeitorias, ou seja, uma casa em alvenaria e em bom estado de conservação.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição se inicia no vértice nº 272; vértice este localizado junto à Estrada Municipal e área do "Quinhão H" de propriedade do Sr. Maurício Vaz de Lima. Segue deste no sentido horário com rumo de 27º59'01"SE e 36,00 m (trinta e seis metros) de extensão, confrontando com a área do "Quinhão H" de propriedade do Sr. Maurício Vaz de Lima, até o vértice nº 342. Neste deflete à direita com rumo de 58º08'16"SW e 71,72m (setenta e um metros e setenta e dois centímetros) de extensão até o vértice nº 341. Neste deflete à direita com rumo de 58º13'28"SW e 42,81m (quarenta e dois metros e oitenta e um centímetros) de extensão, até o vértice nº 340. Neste deflete à esquerda com rumo 51º51'36"SW e 39,49m (trinta e nove metros e quarenta e nove centímetros) de extensão, até o vértice nº 339. Confrontando do vértice nº 342 ao vértice nº 339 com a área da Fazenda Serimbura, que consta pertencer aos Srs.

continuação do decreto nº 4003/82 - fls. 05 -

Juan Gonzales Peres e Jesus Gonzales Peres. Do vértice nº 339 deflete à direita com rumo de 56º29'15"NW e 50,00m (cinquenta metros) de extensão, confrontando com a área do "Quinhão B" de propriedade da Sra. Helena Vaz de Lima Soliva, até o vértice nº 338. Neste deflete à direita com rumo de 59º50'47"NE e 177,13m (cento e setenta e sete metros e treze centímetros) de extensão, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice inicial nº 272, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 6.492,00m² (seis mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados).

IMÓVEL Nº 06 - FAIXA DE TERRENO.

PROPRIEDADE: TEREZINHA LIZETE DE SIQUEIRA

LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal - Fazenda Serimbura.

SITUAÇÃO: A faixa de terreno está situada entre a Estrada Municipal, área remanescente de propriedade da Sra. Terezinha Lizete de Siqueira e área de propriedade do Sr. José P. Sabione.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, terreno acidentado, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição se inicia no vértice nº 254, vértice este localizado junto a cerca de divisa da Estrada Municipal com a área de propriedade do Sr. Rubens dos Santos. Segue deste no sentido horário com rumo de 54º16'33"NW e 24,16m (vinte e quatro metros e dezesseis centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente de propriedade da Sra. Terezinha Lizete de Siqueira, até o vértice nº 481. Neste deflete à direita com rumo de 36º02'25"NE e 1,83m (um metro e oitenta e três centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade do Sr. José P. Sabione, até o vértice nº 264. Neste deflete à direita com rumo 49º56'17"SE e 24,22m (vinte e quatro metros e vinte e dois centímetros) de extensão, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice inicial nº 254, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 22,10 m² (vinte e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados).

IMÓVEL Nº 07 - "QUINHÃO H".

PROPRIEDADE: MAURÍCIO VAZ DE LIMA.

LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal - Fazenda Serimbura.

SITUAÇÃO: A área está situada entre o alinhamento da Estrada Municipal, área da Fazenda Serimbura que consta pertencer aos Srs. Juan Gonzales Peres e Jesus Gonzales Peres, área de propriedade da União de Construtoras S/A e área do "Quinhão E" de propriedade do Sr. Jarbas Vaz de Lima.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Forma irregular, pouca declividade, vegetação rasteira, com benfeitorias, ou seja, duas casas em alvenaria, bom estado de conservação.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição se inicia no vértice nº 267, vértice este localizado junto a Estrada Municipal e área de propriedade da União de Construtoras S/A. Segue deste no sentido horário com rumo de 45º05'48" SE e 26,00m (vinte e seis metros) de extensão, confrontando com a área de

continuação do decreto nº 4003/82 - fls. 06 -

propriedade da União de Construtoras S/A, até o vértice nº 266. Neste deflete à direita com rumo de 55º23'37"SW e 76,95m (setenta e seis metros e noventa e cinco centímetros) de extensão até o vértice nº344. Neste deflete à direita com rumo de 55º11'05"SW e 44,34m (quarenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros) de extensão, até o vértice nº 343... Neste deflete à direita com rumo de 58º28'52"SW e 39,13m (trinta e nove metros e treze centímetros) de extensão até o vértice nº 342. Confrontando do vértice nº 266 ao vértice 342 com a área da Fazenda Serimbura que consta pertencer aos Srs. Juan Gonzales Peres e Jesus Gonzales Peres. Do vértice nº 342, deflete à direita com rumo de 27º59'01"NW e 36,00m (trinta e seis metros) de extensão, confrontando com a área do "Quinhão E" de propriedade do Sr. Jarbas Vaz de Lima, até o vértice nº 272. Neste deflete à direita com rumo de 59º58'33"NE e 151,96m (cento e cinquenta e um metros e noventa e seis centímetros quadrados) de extensão, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice inicial nº 267, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 4.680,00m² (quatro mil, seiscentos e oitenta metros quadrados).

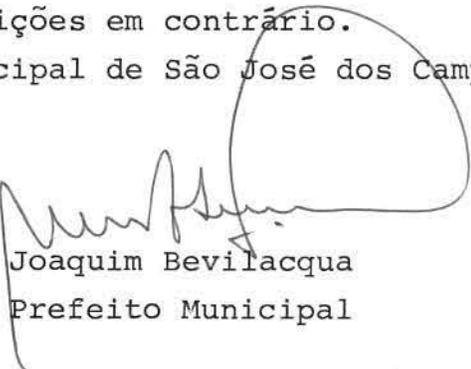
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - Que o preço não ultrapasse os valores fixados no laudo de avaliação;
- II - Que o proprietário ofereça:
 - a) traslado do título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão atualizada de aquisição do imóvel, bem como negativas de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - c) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

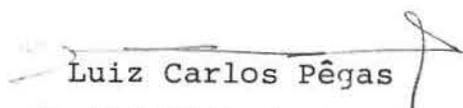
Artigo 3º - Ficam declaradas de natureza urgente as desapropriações objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com alterações dadas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30
de abril de 1982.

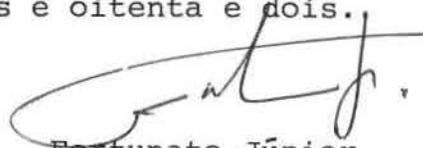

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

continuação do decreto nº 4003/82 - fls. 07 -


Luiz Carlos Pêgas

Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior

Formalização de Atos

